



Prefeitura Municipal de Jambuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 35, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.962.-

OFÍCIO N.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jambuí, a contratar Engenheiro, p/ execução do serviço de água, desta cidade.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Engenheiro para execução do serviço de água, desta Cidade, de acordo com projetos já elaborados e aprovados pelo DOS, (Departamento de Obras Sanitárias).-

§ ÚNICO - O Engenheiro deverá ser formado e com experiências de tais serviços.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambuí, 30 de Novembro de 1.962.-

JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambuí, aos 30 de Novembro de 1.962.-

SECRETÁRIA